



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.566, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 07/12 a 17/12
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Funcionário (Mat.)

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 07 de dezembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.566, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2884300422.017	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	00	0,00	450.000,00
2302	2884300422.017	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	00	450.000,00	0,00
				450.000,00	450.000,00

TOTAL GERAL R\$ 450.000,00



4.5	LUVA MOTOCICLISTA: Luva meio dedo 100% em couro fênix ou similar, forro 100% poliéster, proteção em EVA no dorso e reforço no palmo. Podendo ser meio dedo ou fechada.	
4.6	CAPA DE COLETE As capas externas deverão ser confeccionadas em tecido com alta resistência a tração, combustão e várias lavagens, na cor PRETA, a "logo" do órgão deverá ser bordada em BOA qualidade. Deverá possuir regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo Velcro, medindo no mínimo 05 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de altura. Podendo conter compartimento na parte anterior ou posterior.	 Costas Frente



Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 07 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2884300422.017	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	00	0,00	450.000,00
2302	2884300422.017	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	00	450.000,00	0,00
				450.000,00	450.000,00

TOTAL GERAL R\$ 450.000,00

DECRETO Nº 21.567, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e o art. 4º da Lei Municipal nº 2.507, de 20 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB os representantes abaixo relacionados:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Educação – SMED: